



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO No 1/95.

Apresentada em: 16/ 1/95

Aprovada em: 16/ 1/95

Rejeitada em:


José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja enviado ao Prefeito o seguinte pedido de providências:

Anexar aos carnês de recolhimento do IPTU e das taxas de serviços públicos, referentes ao exercício de 1995, a serem distribuídos à população, todas as informações sobre os critérios de isenção do pagamento destes tributos, previstos nas Leis Municipais nos 909/92 e 975/93.

Justificação

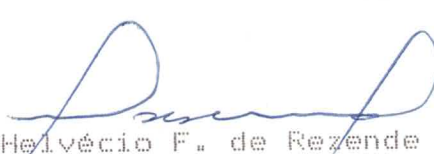
A Câmara aprovou, nos últimos anos, leis que isentam as famílias de baixa renda do pagamento do IPTU e das taxas de serviços públicos, a fim de não sacrificar ainda mais o orçamento dessa camada da população.

No entanto, essa legislação não é plenamente conhecida, o que impede as pessoas interessadas de acioná-la a seu favor, conforme a intenção dos legisladores.

Entendo, pois, que uma das maneiras mais eficazes de levar essas informações aos moradores é anexá-las aos carnês de recolhimento do IPTU e das taxas, que serão distribuídos à população nos próximos dias.

Como se vê, essa sugestão, além de viável, é de baixo custo e de fácil operacionalização.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1995.


José Helvécio F. de Rezende
Vereador